



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

### 3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 02/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS 3ª ERRATA – EDITAL Nº 02/2022

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE N.º 02/2022** - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS) PARA ATUAR NAS ESCOLAS DE ENSINO REGULAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de PROFESSORES para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Nomeada pela **Portaria nº 53/2022** em Regime de Designação Temporária, para atuação no Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.525/2022, no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, e outras legislações correlatas torna público ERRATA, para fazer constar no Edital o que segue

**Onde se lê:**

### 9º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 02/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para integrar o **Quadro de Professores** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros – ES. Nomeada pela **Portaria nº 53/2022**, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Leis Municipais: nº 884 de 19 de setembro de 2007; nº 983 de 06 de novembro de 2009; nº 1100 de 22 de março de 2012; **Lei Municipal nº 1.525/2022** e outras similares.

**CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº **02/2022** de 10 de novembro de 2022, a comparecerem para chamada e localização, no horário abaixo relacionado:

**Dia:** 14 de março de 2023

**HORARIO:** 09 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**ENDEREÇO:** Av. Setembrino Pelissari – 321 – Centro Pinheiros – ES.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

##### 1 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1.1 Para efeito de formalização do contrato fica OBRIGATÓRIO a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição detalhada-gerada pelo sistema;
- b) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas

averbações, se for o caso;

- d) Cópia do RG - Registro Geral;
- e) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);
- f) Cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Número do PIS-PASEP;
- h) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- j) Cópia da Caderneta de vacinação;
  
- k) 1 foto 3x4, recente;
  
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
  
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  
- n) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS A.cfm>
- p) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: [http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp)
- q) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII)
  
- r) Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo X);
- s) Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo XI);
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)
- x) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;

<b>01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE</b>				
Pos	Número de Inscrição	Nome	Total de Pontos	
10	50646389E7A4DA107	MARLEIDE APARECIDA BERGAMIN	64	<b>Classificada</b>
<b>SUPLENTE</b>				
11	6160638DC52E5EDFF	VANUSA FERREIRA CHAVES FREITAS	64	<b>Classificada</b>
12	5812638CA12E80485	LUCIANA PARTELI MANZOLI	64	<b>Classificada</b>
13	5583638B873F4347D	MARILENE HORMINIA DE OLIVEIRA	64	<b>Classificada</b>
14	51186389F995DDC8B	EDILENE MARCIA MARIANO SOARES	64	<b>Classificada</b>
<b>23 - PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO - BRUNELLI - HABILITADO</b>				
Posição	Número de Inscrição	Nome	Total de Pontos	
2	6529638E457233690	SIMONE DE SOUZA CAMPORESI	52	<b>Classificada</b>

PINHEIROS – ES, 13 de março de 2023.

COMISSA ORGANIZADORA

**Leia-se:**

## **9º CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 02/2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para integrar o **Quadro de Professores** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros – ES. Nomeada pela **Portaria nº 53/2022**, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Leis Municipais: nº 884 de 19 de setembro de 2007; nº 983 de 06 de novembro de 2009; nº 1100 de 22 de março de 2012; **Lei Municipal nº 1.525/2022** e outras similares.

**CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02/2022 de 10 de novembro de 2022, a comparecerem para chamada e localização, no horário abaixo relacionado:

**Dia:** 14 de março de 2023

**HORARIO:** 17 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**ENDEREÇO:** Av. Setembrino Pelissari – 321 – Centro Pinheiros – ES.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **1 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1.1 Para efeito de formalização do contrato fica OBRIGATÓRIO a apresentação de cópia legível, acompanhado do original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição detalhada-gerada pelo sistema;
- b) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Cópia do RG - Registro Geral;
- e) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);
- f) Cópia da Carteira de Trabalho;
- g) Número do PIS-PASEP;
- h) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- j) Cópia da Caderneta de vacinação;
  
- k) 1 foto 3x4, recente;
  
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
  
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- n) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet:<http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS A.cfm>
- p) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet:  
[http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp)
- q) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público (modelo constante do Anexo VIII)
- r) Declaração de Não Condenação (modelo constante do Anexo X);
- s) Autodeclaração de saúde (modelo constante do Anexo XI);
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- v) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)
- x) Documentação médica comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência;

<b>01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE</b>				
Pos	Número de Inscrição	Nome	Total de Pontos	
10	50646389E7A4DA107	MARLEIDE APARECIDA BERGAMIN	64	<b>Classificada</b>
<b>SUPLENTE</b>				
11	6160638DC52E5EDFF	VANUSA FERREIRA CHAVES FREITAS	64	<b>Classificada</b>
12	5812638CA12E80485	LUCIANA PARTELI MANZOLI	64	<b>Classificada</b>
13	5583638B873F4347D	MARILENE HORMINIA DE OLIVEIRA	64	<b>Classificada</b>
14	51186389F995DDC8B	EDILENE MARCIA MARIANO SOARES	64	<b>Classificada</b>
<b>23 - PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO - BRUNELLI - HABILITADO</b>				
Posição	Número de Inscrição	Nome	Total de Pontos	
2	6529638E457233690	SIMONE DE SOUZA CAMPORESI	52	<b>Classificada</b>

PINHEIROS – ES, 14 de março de 2023.